



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.745, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede transporte a alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato para visita ao Museu Zoobotânico da UPF – MUZAR e Parque Banhado Vergueiro, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 7º ano, turma 72, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 25 de novembro de 2019, para visita ao Museu Zoobotânico Augusto Ruschi – MUZAR e Parque do Banhado Vergueiro.

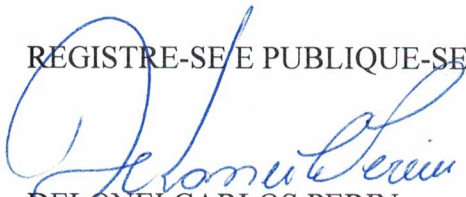
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 19 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria